LEI Nº 2.534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de_____a_____
de_____ ___na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.

Funcionário - Mat._____

Denomina as Ruas do Loteamento Parque das Espatódeas, Bairro Parque Real.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas do Loteamento Parque das Espatódeas, Bairro Parque Real, nesta cidade, serão denominadas conforme seguem discriminadas:

I – RUA 1 (via com início na Rua O do Loteamento Parque Florestal – Área COM. A 10 até a Rua 13 – extensão da Área Verde 03);

II – RUA 2 (via paralela à Rua 01 localizada entre o Lote B 1 e o Lote E 16);

III – RUA 3 (via localizada entre o Lote E 30 e o Lote D 18);

IV – RUA 4 (via localizada entre o Lote F 14 e o Lote H 1);

V – RUA 5 (via com início na Rua O do Loteamento Parque Florestal - Lote B 2 e o Lote Q 19);

VI – RUA 6 (via paralela à Rua 5 com início na Rua O do Loteamento Parque Florestal– Lote COM. T 1 até a Área Verde 10);

VII – RUA 7 (via paralela à Rua 3, localizada entre o Lote D 1 e o Lote Q 36);

VIII – RUA 8 (via localizada entre o Lote F 1 e o Lote F 7);

IX – RUA 9 (via localizada entre o Lote G 1 e o Lote G 7);

X – RUA 10 (via localizada entre o Lote H 8 e o Lote H 14);

XI – RUA 11 (via localizada entre o Lote H 7 e o Lote F 8);

XII – RUA 12 (via localizada entre o Lote L 30 e o Lote M 1);

XIII – RUA 13 (via localizada entre o Lote E 15 e a Rua 16 – extensão da Área Verde 06);

PGM
José Carlos Matos Miranda

LEI Nº 2.534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

XIV – RUA 14 (via localizada entre o Lote J 1 e o Lote J 18);

XV – RUA 15 (via localizada entre o Lote J 19 e o Lote J 36);

XVI – RUA 16 (via localizada entre o Lote L 16 e a RUA 13 – extensão da Área Verde 06);

XVII – RUA 17 (via localizada entre o Lote L 1 e o Lote L 15);

XVIII – RUA 18 (via localizada entre o Lote M 16 e o Lote M 30);

XIX – RUA 19 (via localizada entre o Lote K 19 e o Lote K 36);

XX – RUA 20 (via localizada entre o Lote N 1 e o Lote N 7);

XXI – RUA 21 (via localizada entre o Lote O 1 e o Lote O 7);

XXII – RUA 22 (via localizada entre o Lote P 8 e o Lote P 14);

XXIII – RUA 23 (via localizada entre o Lote Q 1 e o Lote Q 18);

XXIV – RUA 24 (via localizada entre o Lote S 1 e o Lote R 23).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM